

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.163, DE 13 DE JUNHO DE 1940

Crea, na verba n. 244, § 36, consignação n. 1 - Pessoal Fixo - sub-consignação n. 1 - Pessoal do Quadro - do orçamento vigente, a alínea 12-A - 1 - Chefe de Disciplina - com a dotação de Rs. 6:400\$000, e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.101, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada a alínea 12-A - 1 Chefe de Disciplina - na verba n. 244, parágrafo 36 consignação n. 1 - Pessoal Fixo - sub-consignação n. 1 - Pessoal do Quadro - do orçamento vigente, com a dotação de Rs. 6:400\$000 (seis mil e quatrocentos mil reais), para pagamento dos vencimentos do titular, a razão de Rs. 800\$000 (oitocentos mil reais) mensais, a partir de 1.º de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2.º - A dotação de que trata o artigo 1.º será coberta com dedução de igual quantia da alínea 17 - Pessoal Contratado - consignação n. 2, sub-consignação n. 1, verba n. 244, parágrafo 36, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
José Levy Sobrinho
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 13 de junho de 1940.

José de Paiva Castro
Diretor Geral.

DECRETO N. 11.168, DE 19 DE JUNHO DE 1940

Crea a estância hidro-mineral e climática de "Águas de São Pedro".

O Interventor Federal no Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 794, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica, sob a denominação de "Águas de S. Pedro", considerada estância hidro-mineral e climática, de tratamento e repouso, a zona situada no município de São Pedro, compreendida nos seguintes limites: "Começa no marco 0 (zero), à margem direita do rio

Araquá e distante de cerca de quatro mil e oitocentos (4.800) metros de sua barra no rio Piracicaba; daí segue na extensão de mil duzentos e noventa (1.290) metros e no rumo de sessenta e nove graus e trinta minutos Noroeste (69° 30' N. O.) até o marco 1 (um); daí segue à direita, na extensão de setecentos e sessenta e dois (762) metros e no rumo de cinquenta e quatro graus e dezesseis minutos Noroeste (54° 17' N. O.) até o marco 2 (dois); daí segue à esquerda, na extensão de seiscentos e sessenta (660) metros e no rumo de sessenta e oito graus e doze minutos Sudoeste (68° 12' S. O.) até o marco 3 (três); daí segue à direita, na extensão de novecentos e noventa (990) metros e no rumo de trinta minutos Noroeste (30° 30' N. O.) até o marco 4 (quatro) daí segue à direita, numa extensão de seiscentos e sessenta e cinco (665) metros e no rumo de oito graus Nordeste (8° 0' N. E.) até o marco 5 (cinco); daí segue à direita, numa extensão de quatrocentos e sessenta (460) metros e no rumo de setenta graus e cinquenta minutos Noroeste (75° 50' N. E.), até o marco 6 (seis); daí segue à direita, numa extensão de mil trezentos e vinte e nove (1.329) metros e no rumo de cinquenta e cinco graus e oito minutos Sudeste numa extensão de mil trezentos e quatorze (1.314) metros e no rumo de quarenta e sete graus e dezoito minutos Sudeste (47° 18' S. E.) até o marco 8 (oito), à margem direita do rio Araquá; daí cessa pela margem direita do rio Araquá numa extensão de mil duzentos e noventa e cinco (1.295) metros, até o marco 0 (zero) onde tiveram início estes limites".

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Resende
José Levy Sobrinho
Mário Guimarães de Barros Lins
Sebastião Medeiros
João Baptista Gomes Ferraz.

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 19 de junho de 1940.

Fausto Ricchetti - Sub Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO FORÇA POLICIAL

Por decretos de 19 de junho de 1940:
Foi concedida medalha de "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10 415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:
De "Bronze":
ao tenente coronel Comandante do B. G. - Pedro Prado Filho,
ao major do 8.º B. C. - Sanckler de França.
De "Prata":
ao 1.º tenente do Q. G. - Armando Salles,
ao sub-tenente do C. I. M. - Sabino Clementino de Lucena,

ao 1.º cabo do 5.º B. C. - Faustino Antônio Lourenço.

Foram transferidos, por conveniência do serviço: do 2.º B. C. para o Q. G. o capitão Benedito Antunes Chaves; e do 3.º B. C. para o 2.º B. C. o capitão Raul Pinto de Melo.

Foi classificado, por absoluta necessidade do serviço, no 3.º B. C., por efeito de promoção, o capitão Otacilio Vicira.

Foi nomeado, interinamente, para o cargo de escrivão da Atitoria do Tribunal Superior Justiça Militar, enquanto durar o impedimento do bacharel Alberto de Vasconcelos Pujol, o bacharel Osvaldo de Souza Martins.

Foi agregado ao Quadro da Força Policial do Estado, nos termos do artigo 1.º, n. I, letra "b", do artigo 5.º, letra "a", artigo 6.º, da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, ao capitão do 3.º B. C. daquela Cor. Gração - Manoel Pacheco

Foi concedida matrícula a 4.ª parte do soldado, de acordo com o artigo 5.º, do decreto n. 8.334 de 6 de junho de 1937, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:

ao 1.º sargento do 1.º B. C. - Severiano Batista de Oliveira,
ao 3.º sargento graduado no posto de 2.º sargento, do 6.º B. C. - Isidoro Venancio.

Foi retificado o decreto de 10 de janeiro do corrente ano, para declarar que a reforma do soldado do 8.º B. C. da Força Policial do Estado - Antonio dos das Neves, passa a ser considerada nos termos do artigo 15.º, parágrafos 1.º e 4.º, II parte, artigo 16.º, letra "b", artigo 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e não como foi publicada.

Foram reformados:

nos termos do artigo 15, letra "a", artigo 16, letra "a", I.ª parte, artigos 27 e 30, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do R. C. da Força Policial do Estado - Waldino José Ramos

nos termos do artigo 15, letra "a", artigo 16, letra "a", I.ª parte, artigo 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 3.º B. C., da Força Policial do Estado - João Batista Filho

nos termos do artigo 15, letra "d", § 3.º, artigo 16, letra "e", I.ª parte, artigos 27 e 30, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 8.º B. C. da Força Policial do Estado - Marcelino Antonio de Aquino.

nos termos do artigo 15, letra "a", artigo 16, letra "a", I.ª parte, artigo 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do R. C. da Força Policial do Estado - João Leite;

nos termos do artigo 15, letra "c", § 2.º, artigo 16, letra "a", II parte, artigos 23 e 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 3.º sargento do B. G. da Força Policial do Estado - José Francisco da Silva;

nos termos do artigo 15, letra "a", artigo 16, letra "a", I.ª parte, artigos 27 e 30, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º sargento enfermeiro do 7.º B. C. da Força Policial do Estado - José Alazar de Leite.

nos termos do artigo 15, letra "a", artigo 16, letra "a", II parte e artigo 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do S. I. da Força Policial do Estado - Casemiro José.

Secretaria do Governo

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

EM 20 DE JUNHO DE 1940

Despacho do Secretário:
No processo em que e interessado o sr. Octavio Teixeira Mendes, sobre inscrição no Instituto de Previdência do Estado: - "O caso do requerente está atendido pela expedição do decreto n. 11.165, de 14 - 6 - 1940".

Naturalizações:

De João Zerlini, Henrique Tonetti, Michel Abraham, Sesto Tonetti e Pedro Giorgi; - Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1940

Protocolo

Entradas:

Capital - Igreja Episcopal Brasileira, env. quest.; S.A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo env. balancete; Associação Comercial de S. Paulo, env. boletim;

Jacarei e Limeira - Los Tabelas, env. quest.;
Itai - Gerente da Cia. Telefônica, idem;
Monte Alto, Araras, Anapolis, Lins, Santo Anastacio, Tupa, Guarã, Salto Grande, Pontal, Buri e Avaré - EP. MM., idem;

Paraguassu - Oficial do Registro de Imóveis, idem;
Bocaina - Brasil Atlético Clube, idem;
São Simão - Juiz de Direito, idem;
Rio - Circular do Diretor da Secretaria do I. B. G. E., remetendo impressos

Saídas:

Capital - Of. ao Delegado Municipal do S. N. R., enviando relação de material entregue por empréstimos; Of. ao Diretor do Serv. de Saúde Escolar pedindo inspeção para o sr. Henrique Pirneiro; Ofícios aos Diretores do Departamento de Imprensa e Propaganda e da 14.ª Inspeção do Ministério do Trabalho, apresentando o sr. Carlos J. Marcondes de Souza, funcionário deste Departamento;

Lins - Teleg. ao Gerente do Banco do Brasil pedindo remessa de nova cópia de balancete; Salto Grande - Of. ao P. M., devolvendo 2.ª via do caderno "A";

Maceió - Of. ao Diretor do D. E. E., agradecendo remessa de publicação;

Rio - Of. ao Sec. Geral do I. B. G. E., enviando os cadernos A de Itatiba e Lençóis e o Caderno B de Jaú;

Golás, Mato Grosso, Sta. Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal - Of. aos Diretores dos Departamentos de Estatística, solicitando a exportação para este Estado durante o ano de 1939;

Diversos: - Circular n. 70 a 209 PP. MM., enviando 2.ªs vias de questionários.

Licenças concedidas:
Ao sr. José Rodrigues Martins, continuou deste Departamento, por portaria do sr. Diretor Geral, em 19 do corrente, foram concedidos 5 (cinco) dias de licença a contar do dia 4 deste, por motivo de morte em pessoa de sua família.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

1.ª Seção

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1940

Atos do sr. Chefe de Polícia
Por atos de 15 do corrente:
- foram exonerados, a pedido, os srs. Joaquim de Mello Freire, do cargo de 1.º suplente do delegado de polícia do município de Mogi das Cruzes, 3.ª classe e Angelo Pereira dos Passos, do cargo de subdelegado do distrito sede do mesmo município, e nomeados para substituí-los, respectivamente, os srs. Almiro Abundanza e João Antonio Batalha;
- foi suspenso, preventivamente, nos termos do art. 118, § único do Decreto-lei n. 10130, de 13-5-1939, por tempo indeterminado e até final solução da sindicância

em que se encontra envolvido o sr. Prospero Romeu Morati, investigador de 4.ª classe, do Corpo de Investigadores da Repartição Central de Polícia;

- foi exonerado, a pedido, o sr. Archangelo Manno, do cargo de 3.º suplente do subdelegado de polícia do distrito de Ribeirão Pires, município de Santo André;
- foi exonerado Moacyr Ribeiro, do cargo de subdelegado de polícia do distrito sede do município de Bocaiúva.

Por atos de 17 do corrente:
- foi exonerado, a pedido, Herminio Pupim, do cargo de 3.º suplente do delegado de polícia do município de Cândido Mota, 8.ª classe;
- foi nomeado José Castelli, para exercer o cargo de 3.º suplente do subdelegado de polícia do 7.º distrito, Bandeirantes, da Delega-

ção da 2.ª Circunscrição de Polícia da Capital;

- foi exonerado, a pedido, João Pereira Nunes, do cargo de 2.º suplente do subdelegado de polícia do 7.º distrito, Jaçana, da Delegacia da 9.ª Circunscrição de Polícia da Capital;

- atendendo ao parecer do sr. 1.º Delegado Auxiliar, foi cancelada a pena disciplinar de censura aplicada ao bel. Coriolano Nogueira Cobra, atual Delegado de Polícia, efetivo, de Bernardino de Campos, e comissionado em Iguaçu imposta pelo ato n. 827, de 4-4-1936 e nos termos do art. 281, do Regulamento Policial.

Por ato de 18 do corrente:

- foi nomeado, em comissão, o sr. Joaquim Guedes, para exercer o cargo de carcereiro da Delegacia da 7.ª Circunscrição de Polícia da Capital.

Requerimentos despachados:
- do bel. Leopoldo Mendes da Costa, delegado regional de Campinas, sobre pagamento do período de remoção: - deferido, aviso a Paz. 6314, de 18-6-1940;

- de Ayres Corrêa Gomes, escrivão, da Del. de Polícia de Mirassol, sobre pagamento do período de remoção: - Sim, por equidade; requirite-se o pagamento do período de 21 a 27-5-1940, em serviço público; aviso a Paz. n. 5315 de 18 do corrente.

Portarias do sr. Chefe de Polícia:

- por portaria de 15 do corrente, nos termos do art. 28 do Reg. Policial, foi prorrogado, por 14